

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.899, de 31 de janeiro de 1.991.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

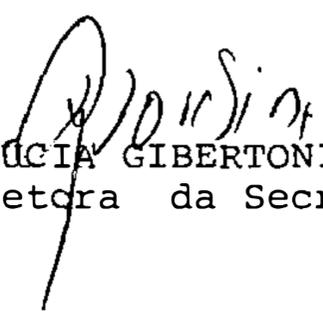
ARTIGO 1º - A cota única do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento previsto para o dia 10 de fevereiro do corrente, tem o seu prazo prorrogado até o dia 20 do mesmo mês.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 31 de janeiro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -